



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO

ATO 014

DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA E GABARITO PRELIMINAR
DO EDITAL Nº 01/2021

O Senhor **Marcos Pedro Veber**, Prefeito de Luiz Alves, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue.

1. As decisões dos recursos contra o as questões da prova objetiva e gabarito preliminar, seguem abaixo descritos:

1.1. Conforme edital:

17.16. A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.

17.18. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

MATUTINO

ENSINO MÉDIO

Conhecimentos Gerais comuns a todos os cargos de Ensino Médio

QUESTÃO 17

9109 - JESSICA GOVEIA - 79. Atendente de Educação Infantil

9149 - ANNA VICTORIA S MELLIES - 79. Atendente de Educação Infantil

9270 - RAFAELA MAIARA RINCUS - 79. Atendente de Educação Infantil

9091 - PÂMELA TAINÁ RINCUS SCOLA - 79. Atendente de Educação Infantil

Alegações: Em síntese candidatos solicitam anulação da questão alegando que falta informação na pergunta e na resposta, alegando ainda que a resposta considera o Hino do centenário de Luiz Alves, mas no site da prefeitura está Hino do centenário da colonização de Luiz Alves e que o município de Luiz Alves completa neste ano 63 anos.

Parecer da Banca: Os candidatos não conhecendo a letra do Hino, insurgem-se de justificativas que não assistem razão. Em momento algum a questão solicita quantos anos tem o município de Luiz Alves, seja de colonização ou de emancipação política que são datas diferentes. A questão apenas solicita para identificar a que hino pertence o trecho citado, o qual não pertence ao Hino à Bandeira de Luiz Alves (A - incorreta) instituído pela Lei Municipal 277/77; não pertence ao Hino do Município de Luiz Alves (B-incorreta) Instituído pela Lei Municipal 278/77, não pertence ao Hino de Emancipação de Luiz Alves (D-incorreta tal hino sequer existe). O trecho citado pertence sim ao Hino do Centenário de Luiz Alves (C- correta), o qual foi Instituído pela Lei Municipal 276/77 e consta divulgado na página oficial do município em <https://www.luizalves.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/37027>.

RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÕES 16 e 18

9270 - RAFAELA MAIARA RINCUS - 79. Atendente de Educação Infantil

Alegações: Prezado examinador, a informação disposta no conteúdo programático, diverge nas questões. Pois em ambas foram frisadas sobre o município de Florianópolis. Assim solicito averiguação de ambas questões. E possível anulação.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, Florianópolis é a capita do Estado de Santa Catarina, portanto os dados sobre ela requerem conhecimentos estaduais, além de que, Florianópolis é conhecida turisticamente a nível nacional e até internacional. E ainda, tal conteúdo está previsto no edital em conhecimentos sobre turismo. Vejamos o que diz o edital: *Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.* (Grifo nosso).

RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO

Conhecimentos Específicos

79. Atendente de Educação Infantil

QUESTÃO 28

9091- PÂMELA TAINÁ RINCUS SCOLA - 79. Atendente de Educação Infantil

9270 - RAFAELA MAIARA RINCUS - 79. Atendente de Educação Infantil

Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão alegando que na educação infantil não se tem recreio.

Parecer da banca: Não assiste razão às candidatas, recreio é um termo escolar utilizado para nomear o “intervalo/pausa” das atividades. E na educação existe sim tais intervalos entre atividades, inclusive para a alimentação e recrear. Sendo sim, mais um momento de aprendizagem que deve ser planejado, especialmente na pré-escola a qual também faz parte da Educação Infantil.

RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 38

9071 - ELIANE FATIMA DE MELO - 79. Atendente de Educação Infantil

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão por acreditar que as crianças brincando de montar as peças tbm faz parte de uma inclusão e de um desafio .porque com isso eles aprende a montar e tbm concluir o jogo . Resposta certa teria que ser a número A.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, a alternativa A está incorreta quando apresenta a palavra inclusão. As peças de espuma, tem o principal objetivo de aprendizagem o desenvolvimento da coordenação motora.

RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

QUESTÃO 10

9918 - CECÍLIA DA SILVA HARAMI - 35. Fiscal Sanitário

Alegações: Em síntese solicita alteração de gabarito para a alternativa A, alegando que a afirmativa IV está correta. Apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Na afirmativa IV”, em “aluga-se”, o “se” é na verdade um índice de indeterminação do sujeito, não configura, portanto, partícula apassivadora, tendo em vista que pelo fato do sujeito estar indeterminado não pode se prever que ele esteja sofrendo a ação verbal. Os gramáticos são bem claros ao dizer que o “se” será partícula apassivadora quando acompanhar verbos na terceira pessoa do plural e o sujeito estiver sofrendo a ação.

Referência: SACCONI, Antonio Luiz. Novíssima Gramática Ilustrada Sacconi. Editora Nova Geração. 24ª edição.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

Conhecimentos Gerais comuns aos cargos de Ensino Superior

QUESTÃO 16

9133 - MARIA LÚCIA WINTER - 70. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (habilitado)

9784 - ANA PAULA BUBLITZ HACK - 70. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (habilitado)

9099 - LUCIMARA FERREIRA DA SILVA - 70. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (habilitado)

8959 - MICHELE DAIANA DOS SANTOS - 70. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (habilitado)

10664 - NARALINE DIEMON SEVERO - 71. Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (não-habilitado)

11409 -EVERSON DA SILVA ANTUNES - 35. Fiscal Sanitário

Alegações: Falta de informação na questão. A questão falava sobre o um trecho de um hino, e a resposta seria o hino do centenário de Luiz Alves, porém o correto é o Hino do Centenário da colonização de Luiz Alves. Anulação da questão.

Parecer da Banca: Os candidatos não conhecendo a letra do Hino, insurgem-se de justificativas que não assistem razão. Em momento algum a questão solicita quantos anos tem o município de Luiz Alves, seja de colonização ou de emancipação política que são datas diferentes. A questão apenas solicita para identificar a que hino pertence o trecho citado, o qual não pertence ao Hino à Bandeira de Luiz Alves (A - incorreta) instituído pela Lei Municipal 277/77; não pertence ao Hino do Município de Luiz Alves (B-incorreta) Instituído pela Lei Municipal 278/77, não pertence ao Hino



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO

de Emancipação de Luiz Alves (D-incorreta tal hino sequer existe). O trecho citado pertence sim ao Hino do Centenário de Luiz Alves (C- correta), o qual foi Instituído pela Lei Municipal 276/77 e consta divulgado na página oficial do município em <https://www.luizalves.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/37027>.

RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 16

10448 - JAQUELINE PRISCILA MOJE - 60. Psicólogo - Ambulatório 40h

Alegações: Luiz Alves faz parte da Costa verde e mar, não do Vale Europeu, solicito averiguação! Solicito correção do gabarito.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata. Inclusive no site oficial do município consta que Luiz Alves pertence ao Vale Europeu: (<https://turismo.luizalves.sc.gov.br/sobre-a-cidade/index/codCategoria/146>) e ainda no site <https://www.guiasc.tur.br/index/o-que-fazer/municipio/150>, além do já citado na fonte da questão: <http://turismo.sc.gov.br/destinos/vale-europeu/>.

RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

36. Fisioterapeuta NASF

QUESTÃO 35

9232 - CAMILA BORGMANN - 36. Fisioterapeuta NASF

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão alegando que a questão tem erro na elaboração é confusa e falta informações, questionando principalmente a palavra “nenhum” na alternativa D.

Parecer da Banca: O recurso único sobre a questão, não assiste razão à candidata. A questão foi elaborada com interpretação de texto que cabe ao candidato fazê-lo. A pergunta final era: “qual dispositivo auxiliar seria o mais apropriado para este caso clínico?” A alternativa D que é incorreta, respondia “nenhum dispositivo auxiliar é o mais apropriado para este caso clínico.” E ainda, de acordo com Burke-Doe e Jobst (2014, p. 43), um andador com rodinhas dianteiras pode ser usado em paciente com congelamento da marcha para reduzir o risco de quedas, mas esse dispositivo pode não ser seguro para paciente com marcha festinante. Esse paciente em questão, não demonstra marcha festinante, assim, o andador com rodas dianteiras é a melhor escolha para ele. A bengala invertida (alternativa A) é usada para proporcionar um indicador visual para paciente com marcha congelada, mas provavelmente será insuficiente para reduzir risco de queda. Um andador padrão pode piorar episódios de congelamento e não será útil em quedas relativas à retropropulsão.

REFERENCIA

BURKE-DOE, A. JOBST. E. Casos clínicos: em fisioterapia e reabilitação neurológica. São Paulo: Artmed. 2014.

RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 39

9232 - CAMILA BORGMANN - 36. Fisioterapeuta NASF

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão, alegando que não há resposta a ser assinalada, que todas as alternativas estão corretas e constam do código de ética.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, a questão é de interpretação e solicita para assinalar dentre as alternativas qual deles **não constitui um dever fundamental do fisioterapeuta, segundo sua área de atribuição específica** (Na resolução 424/2013, estes deveres estão bem claros e listados no Artigo 9º (*Artigo 9º – Constituem-se deveres fundamentais do fisioterapeuta, segundo sua área e atribuição específica:*), sendo que as alternativas, A, C, D, listam esses deveres em conformidade com o artigo 9º. A alternativa B, é a exceção, visto que não se refere “aos deveres fundamentais do fisioterapeuta, segundo sua área e atribuição específica:” e sim consta do **CAPÍTULO III – DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE/ PACIENTE/USUÁRIO - Artigo 12 – O fisioterapeuta deve se responsabilizar pela elaboração do diagnóstico fisioterapêutico, instituir e aplicar o plano de tratamento e conceder alta para o cliente/paciente/usuário, ou, quando julgar necessário, encaminhar o mesmo a outro profissional.** Como bem retrata a candidata. A questão está correta e deve ser mantida.

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO

48. Nutricionista 20h (SME)

QUESTÃO 36

8995 - CAROLINE BEILER - 48. Nutricionista 20h (SME)

11330 - DAIANE RIOS PEREIRA - 48. Nutricionista 20h (SME)

Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão, alegando que não há resposta correta a ser assinalada, visto que o valor atualmente é R\$ 1,07.

Parecer da Banca: Assiste razão às candidatas, a questão deve ser anulada.

DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

40. Médico Clínico-Geral 30h

QUESTÃO 38

9154 - ANA LUISA SCHOELER - 40. Médico Clínico-Geral 30h

Alegações: Em síntese solicita anulação a questão alegando que nenhuma das alternativas corresponde a resposta solicitada no enunciado.

Parecer da Banca: Assiste razão à candidata, a questão deve ser anulada.

DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

VESPERTINO

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa – comuns aos cargos de Ensino Médio

QUESTÃO 06

10110 - MÔNICA NASCIMENTO SANTOS - 05. Assistente Administrativo

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão alegando que nenhuma das alternativas podem ser consideradas corretas. A letra C, por estar no fim da frase deve ser (Por quê) separado e com acento.

Parecer da Banca: Assiste razão à candidata, a questão deve ser anulada.

DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

Conhecimentos Específicos do Cargo

04. Agente de Defesa Civil

Questão 34

9316 - GILMAR PERING - 04. Agente de Defesa Civil

Alegações: Em síntese solicita alteração do gabarito para letra C, não concordando com o gabarito divulgado, apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Assiste razão parcial ao candidato. A questão possui erro de formulação quando não estabelece o tipo de hemorragia e nem o local do corpo. O torniquete algumas fontes recomendam outras afirmam que “os torniquetes são usados essencialmente nos casos de amputação ou esmagamento de membros e só podem ser colocados no braço ou na coxa.” Não sendo caso de alteração de gabarito e sim anulação por erro de formulação.

DEFERIDO parcial – QUESTÃO ANULADA

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa comuns aos cargos de Ensino Superior

QUESTÃO 08

11100 - DAIANE RIOS PEREIRA - 49. Nutricionista 40h NASF

Alegações: Em síntese solicita correção do gabarito para letra A, alegando que a alternativa D não é a correta a ser assinalada.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, a questão solicitava para analisar a oração destacada que é “Choveu”, a qual neste caso é uma oração coordenada assindética, conforme apontado pelo gabarito. A segunda oração (porque está molhada) é sim uma oração coordenada explicativa, mas ressaltamos que era para classificar a sentença destacada. **RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO

Matemática

QUESTÃO 15

11100 - DAIANE RIOS PEREIRA - 49. Nutricionista 40h NASF

Alegações: Em síntese solicita alteração do gabarito, alegando que o gabarito divulgado está incorreto, que o correto é a Alternativa B) 1/3.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, o gabarito está correto. A candidata está equivocada quando alega que houve redução de 294 acidentes. O próprio enunciado da questão diz: “foram registrados 588 acidentes **a menos**” (grifo nosso). 294 foi a quantidade de acidentes que ocorreram no ano seguinte.

2014: 882 acidentes - 2015: 294 acidentes . Quantidade de acidentes 588 a menos, ou seja, a alternativa correta é a letra A) 2/3. **RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA**

Conhecimentos Específicos – Temas de saúde

QUESTÃO 27

11100 - DAIANE RIOS PEREIRA - 49. Nutricionista 40h NASF

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão alegando que a informação é insuficiente no enunciado da questão, apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata. A questão é clara e objetiva. A endemia é uma doença de causa e atuação local. Ela se manifesta com frequência em determinada região, não se espalha para outras comunidades. Uma epidemia é quando ocorrem surtos em várias regiões. Ou seja, quando há ocorrência excedente de casos de uma doença em determinados locais geográficos ou comunidades, e que vão se espalhando para outros lugares além daquele em que foram inicialmente identificados. Ou seja:

– Endemia é a ocorrência de certo número de casos controlados em determinada região;

– Epidemia é o aumento do número de casos de determinada doença, muito acima do esperado e não delimitado a uma região;

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/saude_coletiva.pdf

RECURSO INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

67. Professor de Dança (habilitado)

68. Professor de Dança (não-habilitado)

QUESTÃO 40

11017 - LAURA JUNG - 67. Professor de Dança (habilitado)

Alegações: Em síntese alega que a questão não descreve a qual região do corpo o alongamento pedido está se referindo. Sendo assim, não há resposta correta. Não existe fundamentação teórica pois a questão possui apenas figuras aleatórias sem uma referência para a resposta. Solicita a anulação da questão.

Parecer da Banca: Assiste razão à candidata, o enunciado falta descrever qual a região do corpo. Erro na sua formulação.

DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

Luiz Alves (SC), 05 de Abril de 2021

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal